

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares

Centro Hospitalar do Funchal

Aviso n.º 129/98/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 31 de Março de 1998, depois de homologada por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 8 de Julho de 1998:

Candidatos:	Valores
1.º Dr. Pedro Miguel de Câmara Ramos	19
2.º Dr. Jorge Avelino de Almeida Bicas	18,2
3.º Dr. João Daniel Martins	17,5

14 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*.

Centro Regional de Saúde

Aviso n.º 130/98/M (2.ª série). — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 29 de Maio de 1998:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com o Dr. Jan Vojik, para exercer funções correspondentes à categoria de assistente da carreira médica de clínica geral, por um período de três meses, renovável por um único e igual período, com início a 1 de Maio de 1998. (Processo isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

20 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Ermelinda Alves*.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Edital n.º 562/98. — *Eleição de dois representantes dos estabelecimentos públicos de ensino não superior ao Conselho Nacional de Educação.* — 1 — Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 241/96, de 17 de Dezembro, conjugada com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 244/91, de 6 de Julho, os estabelecimentos públicos de ensino não superior devem designar dois representantes ao Conselho Nacional de Educação.

2 — Através do edital n.º 221/98, de 4 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, da mesma data, foi aberta a fase de apresentação de candidaturas, tendo-se do mesmo modo, tornado público o regulamento do processo de eleição, estabelecendo-se designadamente:

2.1 — Que todos os estabelecimentos públicos de ensino não superior têm direito a participar no processo de designação de dois membros do Conselho Nacional de Educação, quer na fase de apresentação de candidaturas, quer na fase da respectiva eleição;

2.2 — Tendo em consideração as características da rede escolar, o conjunto dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, por um lado, e o conjunto dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, por outro, designarão um representante cada um.

3 — Concluída que foi, em 4 de Junho de 1998, a fase de apresentação de candidaturas, deram entrada no Conselho Nacional de Educação quatro candidaturas, duas apresentadas pelo conjunto de estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e duas pelo conjunto dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

4 — As referidas candidaturas são as que constam dos modelos de boletins de voto (modelo A para o 1.º dos conjuntos referidos e modelo B para o 2.º), que se publicam como anexo ao presente edital.

5 — Nos termos do regulamento aprovado, incumbe agora à direcção/conselho directivo de cada estabelecimento de educação/ensino interessado em participar na referida eleição, promover o apuramento do sentido de voto do respectivo estabelecimento e posteriormente comunicar o respectivo resultado (um voto por estabelecimento de educação/ensino) ao Conselho Nacional de Educação até ao dia 16 de Novembro próximo.

6 — O voto de cada estabelecimento de ensino deverá ser remetido, em correspondência registada, dirigida ao Conselho Nacional de Edu-

cação, Rua de Florbela Espanca, 1700 Lisboa, considerando-se para efeitos de observância do prazo acima referido a data de carimbo dos CTT.

7 — Para além da divulgação das candidaturas apresentadas através do presente edital, poderão os estabelecimentos de educação/ensino interessados promover outras formas de divulgação, bem como solicitar ao Conselho Nacional de Educação, caso o desejem, o projecto educativo/plano de actividades das escolas que apresentaram candidaturas e os *curricula* dos respectivos candidatos.

8 — Finalmente, terá lugar no dia 30 de Novembro de 1998 o apuramento dos resultados da eleição, através da constituição, no Conselho Nacional de Educação, de uma mesa de voto, para a qual serão convidadas as escolas que apresentaram candidaturas, que procederá à abertura dos boletins de voto e ao referido apuramento dos resultados.

23 de Julho de 1998. — A Secretária-Geral, *Berta Macedo*.

ANEXO

Modelos de boletins de voto — escolas/candidatos

MODELO A	
Eleição de um Representante dos Estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico:	
Escola n.º 1 da Ponte - Vila das Aves <i>José Francisco de Almeida Pacheco</i>	<input type="checkbox"/>
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico - Belas <i>António Luís dos Santos Caneles</i>	<input type="checkbox"/>

MODELO B	
Eleição de um Representante dos Estabelecimentos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário:	
Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres - Quarteira <i>Leonel José Miguel da Silva</i>	<input type="checkbox"/>
Escola Secundária de António Arroio - Lisboa <i>Artur de Oliveira Moura Baptista</i>	<input type="checkbox"/>

Recomendação n.º 1/98. — *Abandono precoce da escolaridade obrigatória e ingresso na vida activa — recomendação n.º 1/98 do Conselho Nacional de Educação.*

Preâmbulo

No uso da competência que lhe é conferida pela sua Lei Orgânica, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 241/96, de 17 de Dezembro, nos termos regimentais, e por iniciativa própria, após apreciação do projecto de recomendação elaborado pelo conselheiro relator Prof. Doutor Fernando J. Regateiro, o Conselho Nacional de Educação, em sua reunião plenária de 25 de Junho de 1998, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo, assim, a seguinte recomendação:

Nota prévia

O Conselho Nacional de Educação, no âmbito das suas funções, tem acompanhado o fenómeno do abandono precoce da escolaridade obrigatória, considerando-se abandono precoce aquele em que os alunos abandonam a escola antes do termo do ano lectivo em que completam o 9.º ano ou em que fazem 15 anos de idade. Esta recomendação ao Governo resulta da reflexão que foi realizada pelo Conselho sobre o abandono precoce da escolaridade obrigatória e o ingresso na vida activa.

1 — **Introdução.** — Da escola esperam-se projectos atractivos que conduzam o aluno à participação e à vivência de uma realidade que adopte como sua e se constitua referência inesquecível para uma vida e não distância e impessoalidade conducente a indiferença, a experiências negativas e ou a rejeição. Neste último caso, a desistência ou a procura de um «caminho mais fácil» poderá conduzir a dependências por dificuldade de assumir a autonomia nas suas diversas dimensões.

Os riscos para os que procurem um «caminho mais fácil», sem qualificação escolar e ou profissional são enormes a curto prazo: a exploração da força de trabalho infantil, o abuso, a exploração das

fragilidades mentais a caminho da toxicod dependência, os comportamentos desviantes, a exclusão social. E mesmo os cidadãos que procurem com esforço e cautelas um caminho de probidade, não-de descobrir na insuficiência da sua certificação das aprendizagens básicas uma nudez sem defesas, um espectro de discriminação e uma armadilha para a exclusão social. Mesmo a dignidade pessoal como último refúgio de humanidade estará em risco de ser aniquilada!

Uma das vertentes a que se deverá atender na consideração do abandono da escolaridade obrigatória prende-se com a idade em que um «caminho mais fácil» é «escolhido». A consideração desta variável demonstra que a responsabilização não pode ser atribuída a quem abandona a escola dada a ausência de maturidade necessária e suficiente para ponderar as consequências para o seu futuro, mas à sociedade no seu todo. O maior número de alunos que abandonam precocemente situa-se entre os 12-13 anos de idade (1). No entanto, é frequente a responsabilização dos alunos pelo abandono precoce.

Se cabe à sociedade no seu todo a assunção do ónus pelo abandono, caber-lhe-á, certamente, o dever de propor intervenções que criem alternativas válidas para quem abandona que proporcionem, inclusive, o regresso à escola. A montante, deverá intervir de forma preventiva, para que o cenário do abandono escolar se não desenhe. Na génese deste cenário nenhum cidadão se poderá colocar como espectador. Cada um é agente activo ou facilitador, seja por desresponsabilização, por indiferença ou egoísmo, por negligência ou insensibilidade, por usura aguçada de vítimas indefesas, ou mesmo por cómoda ignorância da realidade.

O abandono da escolaridade básica traduz e reproduz desigualdades sociais, o que implica uma intervenção que tenha a relevância deste aspecto em consideração. A educação básica é, fundamentalmente, um espaço em que a diversidade se afirma e tem de ser respeitada através do processo educativo. Os *currícula*, as estratégias, os recursos, a personalização do processo educativo centrado no aluno devem ser postos ao serviço da diferença, para que as competências básicas de vida, os «mínimos» sejam para todos. Um ensino básico para todos é, fundamentalmente, uma luta contra a exclusão nas suas diversas vertentes. Mas isso implica formas diversas de intervenção, escolas diversas, formais para muitos, informais e arrojadas para os casos mais difíceis. Implica ainda uma perspectiva estratégica para os investimentos em educação.

O sucesso e o insucesso de uma escola não se processam dentro de uma ilha, mas são antes o resultado de um contexto socio-económico e cultural. O abandono tem uma ligação muito intensa ao insucesso e reflecte o fracasso do sistema. Estritamente através da pedagogia não se conseguirá inverter o abandono escolar. Com a escola formal não se recuperarão os cidadãos que a abandonaram.

II — Factores que influenciam o abandono. — Entre os factores que influenciam o abandono e permitem atingir os números indicados no quadro 1 encontram-se os factores individuais (ligados ao aluno) e os factores externos (ligados à escola e ao meio-sócio-económico e cultural). Para alguns dos factores, as razões individuais e externas interpenetram-se, tornando difícil a sua sistematização.

A) Factores individuais:

A atracção precoce pelo trabalho;
Rejeição da escola por sentimento de exclusão — a escola não conhece a pessoa do aluno;
Absentismo incontrolado;
Dificuldade nas aprendizagens básicas, resultados negativos dos exames e repetência;
Atraso escolar (idade do aluno/ano de estudo);
Dificuldade de integração no ambiente escolar;
Delinquência e abuso de drogas;
Problemas de saúde.

B) Factores externos ao aluno:

Baixo nível sócio-económico e reduzida escolaridade dos pais;
Falta de flexibilidade dos horários (em função da comunidade) e assimetrias marcantes nas acessibilidades;
Desadequação dos conteúdos programáticos como meios de obtenção de competências de vida;
Abundante oferta de postos de «trabalho infantil»;
Elevados analfabetismo e iletrismo da sociedade;
Reduzida valorização da escola pelas famílias e pelos alunos;
Deficiente relação escola/família e falta de ligação da escola ao meio (a educação deve ser um processo localizado, deve valorizar a diversidade e promover projectos de escola);
Deficiente função supletiva ou compensadora pela escola (às condições sócio-económicas débeis, permitindo o perpetuar de desvantagens iniciais);
Reduzida percentagem de alunos com educação pré-escolar;
Ausência de estratégias personalizadas (desadequação da leccionação em relação ao ritmo de aprendizagem de cada aluno);
Apoios pedagógicos reduzidos e ausência de diversificação de pedagogias;

Deficiência na orientação dos jovens no seu percurso escolar e na orientação profissional;
Mudanças de escola;
Falta de autonomia do ensino e ou da organização;
Reduzida valorização da via vocacional;
Falta de atenção às minorias culturais;
Deficiente qualidade de vida na escola.

III — Recomendação. — Tendo em consideração o que se acaba de enunciar, o Conselho Nacional de Educação recomenda ao Ministro da Educação que considere a promoção e ou o aprofundamento (para as que já estão em curso) das seguintes medidas de médio e longo prazos e de curto prazo.

1 — Medidas de médio e longo prazos:

1.1 — Caracterização do perfil do aluno em risco de abandono precoce da escolaridade obrigatória. Levantamento dos factores de abandono de natureza individual e externa em cada escola, com o objectivo de identificar precocemente, através dos serviços de psicologia, os alunos em risco e possibilitar uma intervenção adequada;

1.2 — Aprofundamento de uma nova visão dos objectivos da educação básica. A educação básica é um tempo de aquisição de competências de vida. A formação escolar deverá ir ao encontro da profissão e da realização pessoal, tornando os indivíduos mais capazes, mais adaptados à permanente evolução tecnológica e ao progresso. Cerca de 45 % dos ex-alunos do 9.º ano consideram que a formação escolar que receberam não facilitou a sua integração no mercado de trabalho (1). E apontam como razões a falta de domínio da língua estrangeira em 17 % dos casos e a falta de preparação para a resolução de problemas concretos em 16 % dos casos.

1.3 — Aprofundamento da modificação do tipo de escola, de didácticas e de pedagogias.

Este aprofundamento passa pela definição das aquisições essenciais que estabeleçam referenciais em termos de competências e de valores, a partir dos quais seja possível evoluir e autonomizar a acção educativa. O que se ensina e como se ensina e se tem ensinado ao longo dos anos e a imagem negativa que muitos pais têm da escola e da inutilidade dos seus ensinamentos e que transmitem aos filhos, requerem um processo persistente de reeducação da sociedade em geral para a natureza essencial de uma formação básica como mínimo para um percurso de vida com sucesso. A revisão curricular em curso é um momento chave para reflectir sobre a nova escola em que haja uma forte componente localizada dos *currícula* para além de uma componente nacional e que transforme esta componente loco-regional no recurso estratégico que motive para a aquisição dos saberes fundamentais. Os agentes desta motivação terão de ser, para além dos professores, os demais membros da comunidade educativa, chamados à escola e à responsabilidade por uma escola que construa como «sua».

1.4 — Construção de uma escola para a diversidade.

A escola não poderá sentir-se bem quando expurga os «alunos difíceis». Os «alunos difíceis» fazem parte do todo diverso que somos como sociedade. Melhor será que saibamos conviver com eles e que a escola aprenda a conviver com eles, sem que se constituam em grupos marginais que entrarão em conflito violento com os que os rejeitaram.

Mesmo numa perspectiva «egoísta», em termos de segurança e para prevenir a marginalidade, há que ter a percepção desta necessidade. Nesta forma de prevenção de comportamentos desviantes, através da acção educativa por vias alternativas, a experiência colhida com os *currícula* alternativos surge como via a explorar, através de uma corajosa acentuação desta aposta política;

1.5 — Construção de uma escola inclusiva.

Uma escola inclusiva terá de encontrar recursos e formas de lidar com capacidades e espíritos diversos. A nível do ensino básico e da definição dos «mínimos inclusivos» (a partir da experiência dos *currícula* alternativos) poderá residir uma das soluções: sem fechar portas ao aluno, deve ser pedida responsabilidade pelo que não faz e proposto um caminho adequado ao seu nível de motivação: uma escola não é inclusiva quando trata todos os alunos por igual, independentemente das suas motivações, expectativas e mesmo incapacidades temporárias ou permanentes. Assim, nesta caminhada, ao aluno que recusa níveis e objectivos que nada lhe dizem deverá ser proposto um caminho em que ele ganhe confiança e sinta que há adequação e respeito pelo seu tempo de maturação e ou capacidades. A aquisição de competências é um processo que depende muito de uma acção de dentro para fora e não de envasamento forçado. O percurso deve ser diverso e adoptado pelo aluno como «seu», ainda que o fim a atingir seja idêntico. Nada pior do que definir uma normalidade e incluir ou excluir em função dessa norma, o que equivalerá, consciente ou inconscientemente, à prática de *self-fulfilling prophecy*.

A escola inclusiva requer condições para o bom exercício profissional dos professores, em que se inclui a colocação plurianual;

1.6 — Certificação baseada em processos formais e processos não formais.

A certificação, por sua vez, terá de ser baseada nos processos formais, mas não descurar a possibilidade de recurso a processos não formais que decorram da avaliação de aprendizagens práticas vistas como competências de vida, quantas vezes mais importantes do que as competências puramente teóricas. Sem demagogicamente iludir os números do abandono, mas com sensibilidade para a premência de haver alternativas para os cidadãos que abandonam e que não podem ser abandonados pela sociedade e para os quais há que construir formas de intervenção para além da escola formal.

A eficácia da «nova escola» também se terá de medir pelo número de «filhos pródigos» que consiga fazer «regressar», mais do que pela forma como saiba manter as suas classes formais. Os desequilíbrios críticos numa sociedade não se estribam em maiorias. E se os que abandonam não merecerem o esforço que se devota a um «filho pródigo» será o desequilíbrio estabelecido uma fonte de perturbação para a sociedade no seu todo.

Na impossibilidade do ensino formal acontecer, a escola deve sair dos seus muros e ir até junto do cidadão e motivá-lo com a linguagem, os métodos e os recursos que eles entendam e necessitem. Haverá necessidade de uma escola à porta dos alunos e não dos alunos à porta da escola! Investir na certificação séria das competências básicas é prevenir a exclusão, a marginalidade, a não cidadania, logo é investir na inclusão social dos que abandonaram a escola, é fazer prevenção activa da exclusão social.

2 — Medidas de curto prazo — no curto prazo haverá que desenvolver medidas pragmáticas, «curativas» com aplicação directa aos cidadãos que abandonaram precocemente a escolaridade obrigatória e já estão integrados na vida activa sem certificação do ensino básico. É para estes que se recomendam estas medidas:

2.1 — A caracterização rápida e por amostragem da dimensão do problema e a mobilização de financiamentos adequados vistos como um investimento estratégico;

2.2 — A implantação de medidas de recuperação dos que abandonaram, como luta contra a exclusão social e a marginalidade, sem cedência a facilismos que neutralizem os objectivos essenciais, e osando na implantação de uma nova forma de escola e de certificação:

2.2.1 — Com a atribuição de «bolsas de estudo» atractivas para os alunos que decidam aderir às formas de aprendizagem propostas e que motivem para a interrupção da actividade laboral e os recompense minimamente da supressão do salário, desde que provem em cada trimestre o cumprimento dos objectivos definidos; o pouco interesse que a escola desperta e dificuldades financeiras são duas razões apontadas para o ingresso no mercado de trabalho, mesmo por aqueles que deixam a escola após a conclusão do 9.º ano de escolaridade (?);

2.2.2 — Com o lançamento de formas de certificação que reconheçam equivalência de muitas das competências de vida adquiridas na vida activa, quando completadas com aquisições teóricas e práticas mínimas nomeadamente dirigidas para o domínio do essencial da língua materna e da matemática (aprende-se mais quando se ensina menos);

2.2.3 — Com a procura de soluções fora da sala de aula formal pela institucionalização de novas formas de escola em interacção com os locais de trabalho que conduzam a maior segurança de emprego (86,3% dos alunos que deixam a escola após a conclusão do 9.º ano deseja ter um emprego seguro, como aspecto mais importante da vida profissional) (?).

QUADRO I

Abandono no ano escolar de 1994-1995

Ano/ escolaridade	Número de alunos	Abandono (absentismo) (*)	Abandono (percentagem) (*)
1.º ano	113 778		
2.º ano	131 720	1 124	0,9
3.º ano	127 034	1 435	1,1
4.º ano	154 525	816	0,5
5.º ano	144 763	4 277	3,0
6.º ano	143 615	4 823	3,4
7.º ano	147 695	9 836	6,5
8.º ano	134 066	6 383	4,8
9.º ano	140 706	7 180	5,1
Total	—	35 874	—

(*) Os números apresentados são valores calculados.

(Fonte: DAPP/ME.)

Bibliografia

- (1) Joaquim Azevedo (1995), «Estudo sobre as condições de inserção precoce de jovens no mercado de trabalho na Região do Norte».
(2) DEPGEF, 1997, «O que fazem os ex-alunos após a escolaridade?».

25 de Junho de 1998. — A Presidente, *Maria Teresa Ambrósio*.

Declaração de voto

Considerando que:

- 1) A problemática abordada na recomendação «Abandono precoce da escolaridade obrigatória e ingresso na vida activa», aprovada na sessão plenária do Conselho Nacional de Educação, em 25 de Junho de 1998, está suficientemente estudada, existindo já medidas e projectos no terreno com vista à sua resolução;
- 2) O conteúdo da recomendação não traz nada de novo para o conhecimento da realidade a que diz respeito nem aponta soluções enriquecedoras das que estão em experimentação;
- 3) O carácter provisório do documento de trabalho debatido na 1.ª Comissão Permanente do Conselho Nacional de Educação não fazia prever a sua apresentação na última sessão plenária, cuja versão final não atendeu às sugestões de alteração propostas;
- 4) O conteúdo da recomendação, nomeadamente nas suas partes I e II, assume uma forma algo parcelar e desconexa relativamente à complexidade dos factores e contextos do problema, agravada por um registo de língua excessivamente personalizada;
- 5) A função do Conselho Nacional de Educação deve centrar-se na sensibilização da administração para problemas ainda não estudados, não assumidos ou cujas propostas de solução se manifestem insuficientes.

Votámos contra o projecto de recomendação «Abandono precoce da escolaridade obrigatória e ingresso na vida activa», apresentado pelo relator conselheiro Fernando Regateiro. — *Luís Filipe Santos e Zélia Sampaio Santos*.

Recomendação n.º 2/98. — Ensino profissional e escolas profissionais — recomendação n.º 2/98 do Conselho Nacional de Educação.

Preâmbulo

No uso da competência que lhe é conferida pela sua Lei Orgânica, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 241/96, de 17 de Dezembro, nos termos regimentais, e por iniciativa própria, após apreciação de um projecto de recomendação proposto por um grupo de trabalho, constituído no âmbito da 2.ª Comissão, integrando os conselheiros Américo Gil, Ana Penim, Jorge Baptista e Benedicta Maria Duque Vieira, o Conselho Nacional de Educação, em sua reunião plenária de 25 de Junho de 1998, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo, assim, a seguinte recomendação:

I — **Introdução.** — Recentemente (1997), o Ministério da Educação lançou um debate alargado sobre o ensino secundário, as suas finalidades, objectivos, constrangimentos e potencialidades.

No seio das escolas este debate realizou-se no âmbito dos «Encontros do secundário», dinamizados um pouco por todo o País e abrangendo diferentes tipos de instituições de ensino (públicas, privadas e profissionais), aguardando-se, no entanto, ainda a publicação dos seus resultados pelo Ministério da Educação.

Ao mesmo tempo, o Ministério da Educação publicou diferentes documentos orientadores da política da educação, contemplando pistas para o desenvolvimento do ensino secundário, *Documento Orientador das Políticas para o Ensino Secundário; Educação — Mudanças para o Futuro*.

Ao longo dos anos de 1997-1998, no que diz respeito ao ensino profissional/escolas profissionais, assistimos a algumas orientações governamentais que invertem directivas anteriormente emanadas pelo Ministério da Educação (por exemplo: modelo de contabilização das receitas próprias) e à publicação do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, que introduz um novo paradigma de relacionamento do Estado com as escolas profissionais, que aponta para novas exigências de organização das mesmas e que prevê novos formatos de financiamento, ainda por regulamentar.

Esta situação tem suscitado inúmeras dúvidas e preocupações no seio das escolas profissionais e das suas entidades promotoras, criando mesmo um quadro de desconfiança e instabilidade que poderá incentivar algum desinvestimento em projectos educativos que até aqui se têm revelado como manifestamente inovadores e profícuos, no âmbito do ensino secundário.

Assim, considerando,